



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. Nº: 016/2026

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2026 - CATEGORIA MASCULINA SUB-17

DATA INFRAÇÃO: 20/06/2026

PARTIDA: A. A. FELICIDADE X LEBLON E. C.

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): MATHEUS DE LIMA SOARES

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: A. A. FELICIDADE

DENUNCIADO(A): GUILHERME ASSIS SOARES

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: LEBLON E. C.

RELATOR(A): Ayullia Carolina Rezende de Castro .



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. Nº: 016/2026

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2026 - CATEGORIA MASCULINA SUB-17

DATA INFRAÇÃO: 20/06/2026

PARTIDA: A. A. FELICIDADE X LEBLON E. C.

DECISÃO

Por maioria de votos, condenar os atletas Matheus de
lima Soares (A.A. Felicidade) e Guilherme Vitor Soares
(Leblon E.C.), ambos mais irar do art. 254 A CBJD
em 4 partidas de suspensão, aplicando-se o art. 182
CBJD, reduzindo as penas para 2 partidas de
suspensão.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2026.

Guilherme Castro

Relator(a)